



## O DESAFIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Com planejamento e coesão das elites, Espírito Santo superou a crise.  
Por Raulfo Vidigal, página 2



## CALÇADOS NA B3: MARGENS E INOVAÇÃO

Empresas enfrentam concorrência internacional e volatilidade do consumo.  
Por Sandra Komeso, página 2



## VAZAMENTO DE DADOS: O CASO CLAUDE

Falhas operacionais e ausência de governança ampliam riscos.  
Por Erich Silva, página 4

## Rio é o estado com menor mortalidade no trânsito

O Rio de Janeiro é o estado brasileiro com o menor número proporcional de acidentes fatais no trânsito. A conclusão é do Centro de Liderança Pública (CLP). O levantamento completo será apresentado no lançamento do “Ranking de Competitividade dos Estados 2026”, que está previsto para agosto. Os dados reafirmam a importância da campanha Maio Amarelo, iniciativa que tem o objetivo de reduzir o número de acidentes no trânsito.

De acordo com a pesquisa do CLP, o Rio de Janeiro contabilizou 7,42 mortes a cada 100 mil habitantes. O número fica bem abaixo da média nacional, que é de 21,35 a cada 100 mil habitantes. O estado possui 1,31% das mortes no trânsito no país por grupo, número proporcionalmente baixo considerando o tamanho territorial.

São Paulo aparece como o segundo estado com menor número de acidentes fatais: 11,24 por grupo de 100 mil habitantes. Apesar do grande volume populacional, a unidade federativa concentra 2,02% das mortes no Brasil. O Amapá é o terceiro (12,82 por grupo) no ranking nacional.

“A redução de mortes no trânsito passa por um esforço coletivo. Quando há um conjunto de políticas públicas integrado e eficiente é possível avançar na construção de cidades mais seguras e humanas. Os resultados alcançados reforçam ainda a importância de campanhas contínuas de educação e conscientização, que ajudam a fortalecer uma cultura de respeito à vida no trânsito”, afirma o diretor-presidente do CLP, Tadeu Barros.

Na análise por região, os estados do Sul em média têm o menor número proporcional de acidentes fatais: 58,63 a cada 100 mil habitantes. O estado mais bem colocado é o Rio Grande do Sul, que está em sexto lugar, por conta da taxa de 15,91, considerando a mesma população. A Região Sudeste está em segundo lugar, com 59,25 das mortes a cada 100 mil habitantes.

No recorte das capitais, São Paulo lidera a lista da menor taxa de mortalidade no trânsito (2,86 mortes por grupo de 100 mil). O Rio de Janeiro alcançou o segundo lugar porque contabilizou 4,10 mortes em população de 100 mil.

Já pesquisa encomendada pela Geotab revela um cenário preocupante sobre a segurança nas estradas brasileiras. O estudo “Segurança dos Motoristas no Brasil” aponta que 81% dos profissionais do setor de transporte entrevistados observam com frequência outros condutores distraídos (usando celular, comendo ou fumando), tornando esta a principal percepção de risco no dia a dia.

## Fim da escala 6x1 e jornada de 42 horas terão transição de 60 dias

### Redução para 40 horas semanais se dará em 1 ano

O governo e a Câmara fecharam um acordo nesta segunda-feira que estabelece o prazo de 60 dias para o fim da escala 6x1 após a promulgação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC). Com a mudança, o trabalhador passará a folgar dois dias por semana já no início da transição.

Também neste prazo, a jornada será reduzida de 44 para 42 horas semanais. No prazo de 12 meses após a promulgação, a jornada deve cair para as 40 horas semanais. A medida agora segue para análise dos parlamentares na Câmara e no Senado.

A decisão foi anunciada pelo presidente da Câmara, deputado Hugo Motta (Republicanos-PB), acompanhado dos ministros do Trabalho, Luiz Marinho, e das Relações Institucionais, José Guimarães.

“A transição se dará dentro de um ano, não mais do que isso. Nós faremos a redução de 44 horas para 40 em um ano, após essa primeira redução de duas horas. Isso atende um apelo da classe trabalhadora, também escuta o setor produtivo. Dá um tempo para que os setores possam se organizar”, afirmou Motta.

A votação está prevista para quarta-feira na Comissão Espe-

cial que analisa o tema e na quinta-feira no Plenário da Casa. “Para o que mais interessa para o povo brasileiro, que foi o que mais motivou [o povo], que foi o fim da escala 6x1, não há transição, são 60 dias a partir da promulgação”, destacou Prates.

Com isso, o trabalhador que hoje faz 44 horas em seis dias de trabalho terá o direito de fazer 42 horas em, no máximo, cinco dias de trabalho, após os 60 dias da promulgação. Após 12 meses, a jornada será reduzida para 40 horas semanais, o que dá 8 horas por dia em cinco dias de trabalho, e dois de descanso (5x2).

Liu Jie/Xinhua



## Rascunho do acordo entre Irã e EUA mostra Trump enfraquecido

### Questão nuclear segue em negociação

A primeira fase da reabertura do Estreito de Ormuz incluirá o levantamento do bloqueio estadunidense, informou o *The Washington Post* nesta segunda-feira, citando um funcionário iraniano, que falou sob condição de anonimato.

A abertura do Estreito será gradual, segundo a reportagem, observando que, na primeira fase, os Estados Unidos liberarão US\$ 12 bilhões em ativos iranianos congelados, a desminagem no estreito começará, e o bloqueio americano será suspenso.

O memorando de entendimento entre os dois lados não inclui um acordo nuclear, apenas uma promessa de negociar a questão

nuclear posteriormente, afirmou o oficial iraniano, segundo a reportagem.

No entanto, a reportagem do *Post* também citou um alto funcionário dos EUA dizendo que o memorando de entendimento “compromete” os iranianos a não possuírem armas nucleares.

À noite, o presidente dos EUA, Donald Trump, falou que o urânio enriquecido poderia “ser destruído”, no Irã ou fora.

Mais cedo, Trump escreveu em sua rede social Truth que as negociações com o Irã estão “prosseguinto bem”. “Só haverá um Grande Acordo para todos ou nenhum acordo – De volta à linha de frente e aos tiroteios, mas maiores

e mais fortes do que nunca – E ninguém quer isso!”, disse Trump.

O Irã e os Estados Unidos “chegaram a uma conclusão sobre grande parte das questões em discussão”, mas a assinatura de um acordo não é iminente, disse na segunda-feira o porta-voz do Ministério das Relações Exteriores do Irã, Esmail Baghaei.

Baghaei disse que isso se deve a vários motivos, “incluindo o fato de que a formulação de políticas e a tomada de decisões nos Estados Unidos se tornaram sujeitas a uma espécie de hesitação institucionalizada e à frequente mudança de posições e pontos de vista dos EUA, o que interrompe qualquer diálogo”.

## Leilão espera R\$ 50 bi em minerais críticos

O Governo Federal anunciou nesta segunda-feira o quinto leilão do programa Eco Invest Brasil, com a expectativa de mobilizar até R\$ 50 bilhões em investimentos públicos e privados para minerais críticos, biocombustíveis, biofertilizantes e tecnologias sustentáveis.

A nova rodada do programa prevê a criação de seis fundos de inovação focados em fertilizantes verdes, bioinsumos, proteínas alternativas, combustíveis avançados, biogás, biometano, baterias, processamento de minerais críticos, química verde e reciclagem de resíduos industriais e minerais.

O programa Eco Invest Brasil é uma iniciativa estratégica coordenada pelos Ministérios da Fazenda e do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas para atrair capital estrangeiro e expandir investimentos privados de longo prazo vinculados à transição ecológica do Brasil.

Um dos principais diferenciais do programa é a utilização de mecanismos de hedge cambial para reduzir o risco associado à volatilidade do real brasileiro, historicamente considerado um dos principais obstáculos para investidores internacionais interessados em projetos de longo prazo no Brasil.

O ministro da Fazenda, Dario Durigan, afirmou que o programa poderá atingir aproximadamente R\$ 200 bilhões em recursos mobilizados em seu pleno potencial.

“Estamos falando de um volume significativo de mobilização estratégica, em parceria com o setor privado, instituições financeiras e, agora, também com universidades e empresas, próximo a 2% do Produto Interno Bruto (PIB)”, disse Durigan durante uma coletiva de imprensa realizada em São Paulo.

### COTAÇÕES

Dólar Comercial	R\$ 5,0185
Dólar Turismo	R\$ 5,2078
Euro	R\$ 5,8437
Iuan	R\$ 0,7376
Ouro (gr)	R\$ 743,01

### ÍNDICES

IGP-M	0,52% (março)
	-0,73% (fevereiro)
IPCA-E	RJ (março) 0,46%
	SP (março) 0,52%
Selic	14,75%
Hot Money	0,63%

# O desafio da segurança pública

Por **Ranulfo Vidigal**

O Rio sofre os efeitos da conjuntura nacional. Senão vejamos, desde a década de 1990, com o ingresso passivo e subordinado do Brasil na divisão internacional do trabalho, priorizando o modelo primário exportador, acompanhado de acelerada desindustrialização presenciamos forte incapacidade do surgimento do emprego tipicamente capitalista, cedendo lugar para ocupações precárias e desprovidas de direitos.

Na mesma direção, as reformas previdenciárias e trabalhistas também aprofundaram a distância na obtenção de oportunidades, principalmente para a juventude, ou emprego de qualidade resultando na disfuncionalidade da informalidade laboral, que atinge 40% dos ocupados, atualmente, segundo a Pnad/IBGE.

Outro item que confirma essa tendência regressiva é a constatação de que, entre 1985 e 2022, o segmento de beneficiados pelos programas governamentais de transferência orçamentária de renda saltou de 2,7% para 41,4% da população brasileira, pelos dados oficiais. Out-

ra prova inequívoca: cresceu a multidão de sobranes e, ao mesmo tempo, a população carcerária pulou de 90 mil presos (1985), para quase 1 milhão, no ano passado.

Esse recorte também se viu presente na segunda economia mais importante da sociedade brasileira – a do Estado do Rio de Janeiro (ERJ). Vejamos os reflexos.

Pelos dados do IBGE, entre 2010 e 2023, o Produto Interno Bruto fluminense cresceu apenas 0,9% ao ano – muito abaixo da média nacional. No quadrante positivo, destacam-se o setor extrativo mineral (petróleo), com notável incremento de 3,5% ao ano, seguido do segmento privatizado (luz e gás), que teve incremento médio anual de 1,9%, e a atividade financeira (capital fictício), que subiu 1,3% ao ano.

Na faixa negativa, o segmento de Construção Civil (muito dependente da renda da classe média e dos juros do crédito imobiliário) apresentou queda anual média de 1,7% ao ano. Já a Indústria de Transformação – setor gerador de tecnologia e bons salários – recuou 1,2% ao ano, e o setor do Comércio perdeu 0,9% ao ano. As

Contas Regionais do IBGE desnudam nossas fragilidades e potencialidades. Há uma perda relativa de dinamismo econômico e geração de vagas de trabalho com salários compensadores.

Neste contexto, uma parte da sociedade fluminense, ao deparar-se com uma multidão de sobranes no mercado laboral formal, busca no crime organizado, nas milícias e nas diferentes facções religiosas, um abrigo para superar suas aflições materiais e espirituais.

## Com planejamento e coesão das elites, Espírito Santo superou a crise

A compreensão de que a questão da insegurança cotidiana da população adquiriu uma dimensão central na agenda dos problemas reais dos trabalhadores que transitam nos 92 municípios fluminenses se reflete com grande nitidez nas pesquisas qualitativas e quantitativas que antecedem o pleito eleitoral deste ano.

A violência no ERJ é um câncer com metástases. O número de vidas perdidas e a sua concentração relacionada às características de classe

social, gênero e raça são conhecidas e aviltantes. Estudo da Firjan revela um acréscimo de custos, da ordem de 20%, para as empresas fluminenses, incluindo neste cálculo a insegurança, a carga tributária, a infraestrutura precária e a informalidade.

Agir de imediato é imperioso, pois não há política pública de recuperação econômica que não seja contaminada pelos problemas relacionados a falta de segurança pública, num estado cujo orçamento para esta pasta monta quase R\$ 20 bilhões por ano.

Para os especialistas na matéria, três características são essenciais para modernizar nosso aparato policial: primeiro, a legitimidade perante o cidadão; em segundo lugar, o respeito ao ordenamento jurídico; e, finalmente, a presença de mecanismos eficazes de controle e transparência da atividade repressiva.

O vizinho Espírito Santo, mediante planejamento estratégico e coesão entre as elites políticas e empresariais, superou sua crise, e nosso ERJ pode trilhar o mesmo caminho.

Ranulfo Vidigal  
é economista.

# Calçados na B3: entre recuperação das margens e inovação

Por **Sandra Komeso**

O setor de calçados no Brasil vive um momento de “recalibragem” estratégica em 2026. Após anos de desafios logísticos e pressão nos custos de matérias-primas, as gigantes da B3 mostram que a lição de casa foi feita. O foco mudou do volume puro para a preservação de margens e a construção de ecossistemas de marcas. Para o investidor, o setor oferece hoje teses distintas: desde a recuperação operacional da Alpargatas até a consistência de crescimento da Vulcabras e o desafio de integração da gigante Azzas 2154.

O mercado brasileiro é dominado por quatro grandes players, cada um com uma avenida de crescimento específica. A Alpargatas (ALPA4), dona da icônica Havaianas, surpreendeu o mercado no 1T26 com um lucro líquido de R\$ 163 milhões, um salto de 45,5% ano contra ano. A margem bruta atingiu 52,6%, refletindo ganhos de eficiência e um mix de produtos mais rentável no Brasil. A tese aqui é de turnaround consolidado: a empresa voltou a focar no que faz de melhor, simplificando a operação internacional e limpando estoques.

Já a Vulcabras (VULC3) continua sendo o destaque de consistência. No 1T26, a companhia alcançou seu 23º trimestre consecutivo de expansão, com receita líquida crescendo 10,7%. Embora o lucro tenha sofrido uma pressão pontual (-24,5%), a força das marcas Olympikus, Mizuno e Under Armour no segmento de corrida de rua mostra que a Vulcabras soube ocupar o espaço deixado por competidores globais que enfrentam crises de inovação.

Já a Azzas 2154, tem desafios. A fusão entre

Arezzo&Co e Grupo Somma criou a Azzas 2154 (AZZA3), uma potência do varejo de moda e calçados. O desafio para 2026 é a captura das sinergias prometidas. Com lucro de R\$ 63,9 milhões no 1T26, uma redução de 45,7% se comparada ao mesmo período de 2025, a empresa lida com a integração de culturas e canais de distribuição.

Historicamente, o setor calçadista brasileiro migrou de um modelo de exportação de baixo valor agregado para a construção de marcas fortes. O risco atual, contudo, vem do Oriente. A concorrência de plataformas como Shein e Shopee pressiona o segmento de entrada, forçando empresas como a Grendene (GRND3) a investir pesado em design e sustentabilidade (Melissa) para se diferenciar do produto genérico.

Além disso, o custo de capital e a dependência do consumo interno continuam no radar. Com o varejo brasileiro apresentando volatilidade no início de 2026, a capacidade de gestão de estoques e o canal direto ao consumidor (DTC) tornam-se os verdadeiros divisores de águas entre quem apenas sobrevive e quem lidera.

Para o investidor, a Alpargatas representa a aposta na recuperação de um ícone global. A Vulcabras é a escolha para quem busca crescimento resiliente no esporte. A Grendene permanece como o “porto seguro” de dividendos e caixa robusto. E a Azzas 2154 é a tese de consolidação do varejo premium. O setor de calçados brasileiro em 2026 mostra que, mais do que fabricar sapatos, o segredo do sucesso está na gestão de marcas e na agilidade para responder a um consumidor cada vez mais exigente e digital.

Sandra Peres Komeso  
é diretora de Relações com Empresas na Apimec Brasil.

# Oceano, clima e transição energética

Por **Ivan Carlos Maglio**

O evento sobre o Nexo Oceano-Clima, promovido pelo Instituto Clima e Sociedade (iCS), trouxe discussões muito relevantes sobre descarbonização, economia do mar e o futuro estratégico dos portos brasileiros na transição energética.

Um dos pontos centrais foi o enorme potencial do Brasil para integrar eólicas offshore, energia solar, hidrogênio verde, logística

multimodal e infraestrutura portuária em uma estratégia articulada de desenvolvimento de baixo carbono.

O debate mostrou que os chamados “portos limpos” podem deixar de ser apenas estruturas logísticas tradicionais para se transformar em hubs tecnológicos e energéticos, conectando inovação, eletrificação, combustíveis limpos e eficiência logística.

A integração entre transporte marítimo, ferroviário e hidroviário também apareceu como oportunidade estratégica para redução de

emissões de gases de efeito estufa, aproveitando vantagens comparativas já existentes na matriz energética brasileira relativamente descarbonizada.

## Oportunidades para o Brasil marítimo na integração de energia e portos

Outro aspecto importante foi a necessidade de conectar adaptação climática, planejamento territorial e infraestrutura resiliente nas cidades costeiras e regiões

portuárias.

O Brasil possui condições excepcionais para liderar parte dessa agenda global. O desafio agora é transformar potencial em estratégia integrada de longo prazo, articulando setor público, universidades, centros tecnológicos e iniciativa privada.

Ivan Carlos Maglio  
é engenheiro civil, doutor em Saúde Pública (FSP-USP) e pós-doutor em Adaptação Climática e Planejamento Urbano (EAU-USP / IEA-USP).  
É diretor da Política e Planejamento Ambiental Ltda. (PPA) e Ipam.

# Monitor Mercantil



**Diretor Responsável**  
Marcos Costa de Oliveira

**Conselho Editorial**  
Adhemar Mineiro  
José Carlos de Assis  
Maurício Dias David  
Ranulfo Vidigal Ribeiro

Filiado à



**Serviços noticiosos:**  
Agência Brasil, Agência Xinhua

Empresa jornalística fundada em 1912  
monitormercantil.com.br  
twitter.com/sigaomonitor  
redacao@monitormercantil.com.br  
publicidade@monitor.inf.br  
monitorsp@monitor.inf.br

**Assinatura**  
Mensal: R\$ 180,00  
Plano anual: 12 x R\$ 40,00  
Carga tributária aproximada de 14%

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião deste jornal.

Acesse nossas edições impressas



**Monitor Mercantil S/A**  
Rua Marcílio Dias, 26 - Centro - CEP 20221-280  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
Tel: +55 21 3849-6444

**Monitor Editora e Gráfica Ltda.**  
Av. São Gabriel, 149/902 - Itaim - CEP 01435-001  
São Paulo - SP - Brasil  
Tel.: + 55 11 3165-6192



## FATOS & COMENTÁRIOS

Marcos de Oliveira  
Redação do MM  
fatos@monitormercantil.com.br

## China avança em solar e eólica

A capacidade instalada total de geração de energia da China cresceu 14,2% em 12 meses, no final de abril, atingindo 3,99 bilhões de quilowatts (kW), segundo dados oficiais divulgados nesta segunda-feira. De janeiro a abril, a capacidade instalada de energia solar aumentou 26,2% em relação ao ano anterior, chegando a 1,25 bilhão de kW, de acordo com a Administração Nacional de Energia (NEA).

A capacidade instalada de energia eólica também apresentou forte crescimento no período, com um aumento de 22%, atingindo 660 milhões de kW.

Nos primeiros quatro meses do ano, o consumo total de energia da China ultrapassou 3,33 trilhões de quilowatts-hora, um aumento de 5,4% em relação ao ano anterior.

Apesar dos avanços em energias renováveis, o carvão ainda é a principal fonte de eletricidade na China, respondendo por cerca de metade da matriz energética; mas há 10 anos era cerca de 75%. Na sexta-feira (22), explosão em mina de carvão localizada em Qinyuan levou à morte de mais de 80 trabalhadores.

## Ensino de Turismo

O professor Bayard Do Coutto Boiteux é um dos palestrantes do V Conec – Congresso Nacional de Contemporaneidade na Educação, que acontece, online, esta semana. A palestra de Boiteux será na sexta-feira, 10 horas: “Considerações sobre o ensino do Turismo no Brasil”.

Ele abordará a crise da atual formação superior, com a maior parte dos cursos oferecidos na modalidade EAD, excetuando as faculdades públicas. Ele vai propor uma campanha nacional sobre formação.

Inscrições: [conec-educacao.com/pagina-de-produto/inscri%C3%A7%C3%A3o-participante-ouvinte](http://conec-educacao.com/pagina-de-produto/inscri%C3%A7%C3%A3o-participante-ouvinte)

## Normas IFRS e ISSB

A Fipecafi realiza nesta terça-feira, em São Paulo, o Colóquio Fipecafi de Sustentabilidade e Contabilidade 2026, que reunirá especialistas do mercado financeiro, reguladores, empresas e academia para discutir os impactos das normas IFRS S1 e S2 (ISSB) na divulgação financeira relacionada à sustentabilidade.

A programação abordará temas como ESG, riscos climáticos, governança, disclosure, asseguração e mercado de capitais, com participação de representantes da CVM, Vale, Natura, Santander Asset Management, EY, PwC, Deloitte, KPMG, entre outras instituições.

## Rápidas

O presidente do BC, Gabriel Galípolo, é um dos participantes previsto no I Seminário sobre os Impactos da Judicialização do SCR, que o Conselho da Justiça Federal (CJF) sedia em 18 de junho, 9h. Coordenação acadêmica do ministro Luis Felipe Salomão (STJ) e realização da *Revista Justiça & Cidadania*. Inscrições: [lnk.bio/s/jc\\_revista/Seminario\\_18junho](http://lnk.bio/s/jc_revista/Seminario_18junho) \*\*\* O Instituto dos Advogados do RS (Iargs) realizará nesta terça-feira, 12h, palestra sobre “Sucessão testamentária: doações em vida”, com o advogado e professor da UFRGS, Jamil Bannura. Será na sede do Iargs. Na quarta-feira, também às 12h, será a vez da Reunião-Almoço, com o presidente da OAB/RS, Leonardo Lamachia, que abordará o tema “O Papel da OAB/RS diante da crise de Institucionalidade do STF” \*\*\* A família de Marielle Franco e Ágatha Arnaus, viúva de Anderson Gomes, foram homenageadas neste sábado pela deputada estadual Dani Monteiro (PSOL), na Floresta da Tijuca.

# Nova NR-1 amplia foco em saúde mental no trabalho

## Empresas terão até 2026 para se adaptar as exigências

Por **Gilmara Santos, especial para o Monitor**

Entra em vigor nesta terça-feira a nova redação da Norma Regulamentadora (NR-1), e a expectativa é que a atualização acelere mudanças na forma como empresas brasileiras lidam com saúde mental e riscos psicossociais no ambiente de trabalho.

A nova diretriz, do Ministério do Trabalho e Emprego, passa a incluir fatores como estresse, assédio moral, pressão excessiva e sobrecarga no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), exigindo que empregadores adotem ações preventivas e políticas mais estruturadas de bem-estar corporativo.

A medida terá caráter inicialmente educativo até 2026, período em que as companhias precisarão adaptar processos internos, capacitar lideranças e revisar práticas de gestão para reduzir afastamentos, passivos trabalhistas e impactos na produtividade.

“A NR-1 é a norma que estabelece as diretrizes para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, definindo como todas as outras normas devem ser geridas, consolidando a visão de que a saúde do trabalhador é indissociável: o risco físico, o químico e o psicossocial devem estar no mesmo radar de gestão. Destaca-se aqui o risco psicossocial, que não é apenas um ‘estresse’ do trabalho, mas um conjunto de fatores relacionados à organização laborativa que podem causar danos à saúde mental e física do empregado”, explica Rodrigo da Costa Marques, gestor de relações trabalhistas do PG Advogados.

“Com a recente atualização promovida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a NR-1 passou a incorporar expressamente os riscos psicossociais dentro do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), ampliando o conceito tradicional de risco ocupacional. Na prática, isso significa que fatores como assédio moral e sexual, pressão excessiva por resultados, jornadas extenuantes, sobrecarga de

trabalho, ambiente organizacional tóxico e ausência de suporte emocional passaram a ser reconhecidos como riscos capazes de afetar diretamente a saúde mental dos trabalhadores”, afirma a advogada trabalhista Juliana Augusto Alcantara Castilho.

Segundo Marques, dados da Previdência Social indicam que os afastamentos por burnout tiveram alta de mais de 800% entre 2021 e 2025, passando de 823 para 7.595 casos no último ano, refletindo também no aumento significativo de ações trabalhistas sobre o tema.

“O risco psicossocial, diferentemente dos riscos físicos, pode gerar um efeito invisível, mas financeiramente mensurável. Podem ocorrer afastamentos previdenciários, e burnout e depressão já estão entre as principais causas de afastamento prolongado. Há ainda o presenteísmo, quando o empregado está fisicamente na empresa, mas com produtividade mínima. A falta de gestão desse risco no PGR pode aumentar o passivo trabalhista, facilitando a comprovação denexo de causalidade em eventuais ações”, diz Marques.

“A atualização da NR-1 marca uma mudança importante: o foco deixa de ser apenas o ambiente físico e passa a alcançar a forma como o trabalho é organizado. Para as empresas, isso exige maturidade de gestão e, para o jurídico trabalhista, abre espaço para uma atuação mais estratégica e preventiva”, complementa.

### Principais adaptações

As principais adaptações empresariais decorrem da necessidade de mapear riscos psicossociais, identificando fatores como sobrecarga de trabalho, assédio, falta de autonomia e jornadas exaustivas no inventário de riscos, além da criação de planos de resposta. “Não basta apenas identificar os problemas. A empresa precisará ter protocolos de atendimento e canais eficazes de denúncia”, afirma Marques.

Segundo ele, os empre-

gadores também deverão investir na capacitação de lideranças, treinando gestores para identificar sinais de burnout ou ansiedade nas equipes. Entre as medidas necessárias estão: inclusão dos riscos psicossociais no PGR; criação de políticas, como código de conduta e canais de denúncia; treinamento de lideranças; monitoramento do clima organizacional e indicadores de saúde mental; e integração entre RH, jurídico e Segurança e Saúde no Trabalho (SST).

Taunai Moreira, sócio do escritório Bruno Boris Advogados, destaca que as empresas precisarão criar ou atualizar um Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho. Na prática, isso envolve mapear riscos, treinar funcionários, registrar processos, investigar incidentes, acompanhar indicadores e incluir trabalhadores nas discussões sobre segurança. “Documentar é essencial. Políticas, atas da Cipa, registros de treinamentos e investigações precisam estar organizados, pois serão a prova de que a empresa agiu com diligência”, explica.

Ele ressalta que todas as empresas, independentemente do porte, devem se adaptar, ainda que pequenos negócios tenham exigências simplificadas. Também chama atenção para a responsabilidade em casos de terceirização, quando a contratante responde pela segurança dos trabalhadores sob sua supervisão.

### Cuidados

De acordo com Moreira, o primeiro cuidado é evitar lacunas na documentação. Em fiscalizações ou processos, a ausência de registros pode ser interpretada como negligência. “Também é fundamental definir claramente as responsabilidades da liderança e atualizar o sistema de gestão sempre que a operação mudar”, afirma.

Outro ponto sensível é a investigação de denúncias. “Mesmo relatos aparentemente simples precisam ser apurados. Ignorar o problema pode gerar alegações de

má-fé. A política de segurança precisa ser constantemente divulgada — não basta existir, ela deve ser conhecida.”

Marques acrescenta que as empresas precisarão observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), já que lidarão com informações sensíveis relacionadas à saúde mental dos trabalhadores. “O cuidado com o sigilo das informações médicas e psicossociais torna-se crítico. Além disso, é necessário garantir a correta integração com o eSocial, para que os eventos de SST enviados ao governo reflitam a realidade da empresa”, afirma.

### Penalidades

Empresas que não adequarem seus Programas de Gerenciamento de Riscos (PGR) poderão sofrer autuações e multas aplicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme previsto na NR-28. “Os valores variam conforme o porte da empresa, o número de empregados e a gravidade da infração”, explica Juliana.

Além das sanções administrativas, a ausência de medidas preventivas pode resultar em: investigações do Ministério Público do Trabalho; ações civis públicas; ações trabalhistas; condenações por danos morais; aumento de afastamentos previdenciários; responsabilização civil do empregador; danos reputacionais; e elevação do passivo trabalhista e previdenciário.

“A tendência é de maior fiscalização e exigência de comprovação documental das medidas preventivas”, afirma a advogada.

Moreira destaca que as multas podem partir de R\$ 1.412 (valor base de 2024) e chegar a até dez vezes esse valor, dependendo da gravidade e reincidência. “Faltas graves, como não ter um sistema de gestão ou não investigar acidentes, podem levar à interdição de atividades. Há também o risco de responsabilização criminal de dirigentes em casos de acidentes graves ou fatais, com penas de até dois anos”, conclui.

## SEU DIREITO

### Vazamento de código e dados: o caso Claude

Por Erich Silva

A confirmação de que o Claude Code, da Anthropic, expôs mais de 512 mil linhas de código por um erro humano de empacotamento, e não por um ataque, deveria soar menos como um incidente isolado e mais como um diagnóstico. Em um momento em que a inteligência artificial é tratada como ativo estratégico, o que esse episódio revela é que a fragilidade não está necessariamente na tecnologia, mas na base operacional que sustenta sua existência.

O vazamento teve origem em um erro de empacotamento de um arquivo de mapa de origem, com quase 60 MB, que foi incluído indevidamente no pacote distribuído. Esse tipo de arquivo permite reconstruir o código original, o que resultou na exposição de cerca de 512 mil linhas de programação interna.

A empresa afirmou que não houve comprometimento de dados sensíveis de clientes ou credenciais. Ainda assim, o código vazado circulou rapidamente em repositórios públicos, expondo elementos de arquitetura, funcionalidades ainda não lançadas e decisões internas de engenharia. Não foi um “vazamento crítico” nos moldes tradicionais, mas foi, sem dúvida, um vazamento estrutural.

### Sem governança, vazamentos serão cada vez mais rotineiros

A leitura mais superficial trataria o caso como “mais um erro”. Mas há um padrão emergindo. À medida que empresas aceleram o desenvolvimento de soluções baseadas em IA, ampliam também a superfície de exposição, integrações mais profundas, múltiplos ambientes, identidades não humanas operando em escala e uma dependência crescente de cloud e automação. Quando essa velocidade não é acompanhada com governança, o vazamento deixa de ser exceção e passa a ser consequência.

O caso é semelhante a outros episódios recentes. Em 2023, a Microsoft enfrentou um incidente relevante ao expor dados internos após a publicação de um link com um SAS token excessivamente permissivo em um repositório público. Mais uma vez, não foi um ataque externo que abriu a porta, foi uma configuração interna que expôs a empresa.

O problema, portanto, não está apenas no modelo de IA, mas na sua estrutura: gestão de identidades, controle de acessos, storage, versionamento e governança de releases. São alguns elementos, frequentemente tratados como “infraestrutura de suporte”, que definem, de fato, o perímetro de segurança.

### Falta de maturidade tecnológica e a corrida da IA

Essa persistência revela uma falha de maturidade. Não basta detectar; é preciso remediar. E isso exige processos, visibilidade e responsabilidade clara, três elementos que muitas organizações ainda não consolidaram, especialmente diante da pressão por inovação em IA.

A nova geração de aplicações baseadas em IA devem operar com maior cadência de releases, maior complexidade de integrações e uma proliferação de agentes, copilots e automações que acessam sistemas críticos. Nesse cenário, erros são riscos exponenciais: um arquivo indevido no pacote, um segredo hardcoded, uma permissão excessiva ou um link público mal configurado. Tudo isso desencadeia uma série de problemas, algumas vezes irreversíveis.

Portanto, o vazamento do Claude tem muito a nos ensinar. Porque, no limite, a equação da IA corporativa não se resolve apenas com modelos mais avançados. Ela depende, sobretudo, de uma base operacional capaz de sustentar essa complexidade com controle, rastreabilidade e governança. Sem isso, cada novo avanço tecnológico carrega consigo uma vulnerabilidade proporcional.

Erich Silva é COO e sócio da Lecom.

# Vendas em bares e restaurantes cresceram 3,4% em abril

As vendas no setor de bares e restaurantes cresceram 3,4% em abril, em comparação com o mês anterior. Em relação ao mesmo período de 2025, o crescimento foi ainda maior, de 8,2%, marcando o sétimo mês consecutivo em que o setor opera em patamar igual ou superior ao do ano passado. Os dados são do Índice Abrasel-Stone, relatório mensal divulgado pela Stone, em parceria com a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel).

Paulo Solmucci, presidente da Abrasel, afirma que “em abril, a Páscoa e o feriado prolongado trouxeram bom movimento. No entanto, as margens estão ficando cada vez mais apertadas, porque o empreendedor resiste a repassar a inflação para o cardápio justamente para não perder clientes. Agora estamos nos preparando para a Semana dos Namorados e para a Copa do Mundo, que também podem dar um reforço no faturamento”.

Segundo Guilherme Freitas, economista e pesquisador da Stone, o resultado de abril reforça a resiliência do setor de bares e restaurantes, mesmo diante de um ambiente macroeconômico desafiador.

“O segmento segue mostrando capacidade de sustentação, apoiado principalmente pela força do mercado de trabalho e pelo avanço da renda das fa-

mílias. O fato de o setor registrar o sétimo mês consecutivo de crescimento na comparação anual demonstra que o consumo fora do lar continua encontrando suporte, apesar das pressões sobre o orçamento das famílias”, afirma.

Freitas destaca, no entanto, que o cenário ainda impõe limitações para uma recuperação mais acelerada. “Os juros elevados, o alto comprometimento da renda com dívidas e as condições mais restritivas de crédito continuam afetando o consumo discricionário. Além disso, a inflação de alimentação fora do domicílio segue pressionada, o que reduz o poder de compra e impacta diretamente o ritmo de expansão do segmento”, completa.

Dos 24 estados contemplados pelo levantamento, 22 apresentaram crescimento nas vendas de bares e restaurantes em abril, na comparação anual. Os destaques positivos foram Tocantins (22,2%), Amazonas (15,5%) e Rio de Janeiro (13,6%), seguidos por Sergipe (12,8%), Paraíba (12,7%), Roraima (10,5%), Espírito Santo (10,4%), São Paulo (10%), Paraná (9,4%), Piauí (9,1%), Minas Gerais (8,3%), Rio Grande do Sul (7,7%), Mato Grosso (7,5%), Goiás (7,2%), Santa Catarina (4,9%), Mato Grosso do Sul (4,5%), Pará (4,1%), Ceará (3,4%), Bahia (2,2%), Rondônia (1,2%),

Pernambuco (0,7%) e Alagoas (0,5%).

Somente dois estados apresentaram desempenho negativo, com quedas no Rio Grande do Norte (1,7%) e no Maranhão (2,7%).

Já estudo do Núcleo de Pesquisa e Estatística da Federação de Hotéis, Restaurantes e Bares do Estado de São Paulo (Fhoresp) apontou que o setor de alimentação fora do lar está em forte expansão em São Paulo. De acordo com o levantamento, houve um crescimento de 20,3% no número de empresas no segmento entre 2024 e 2025.

A pesquisa tem como base os dados do Mapa de Empresas do Governo Federal. Para a Fhoresp, o incremento na abertura de estabelecimentos que comercializam refeições se dá por vários fatores, incluindo a alta demanda, registrada, sobretudo, após o período pós-pandêmico da Covid-19 – que não permitia a circulação de pessoas, em razão das restrições sanitárias -, e o avanço das plataformas de entrega.

Em 2024, São Paulo contabilizava 438.457 empresas do ramo, entre hotéis, restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, conveniências e similares. Em 2025, o total saltou para 527.385. Já em abril de 2026, o número chegou a 559.223 estabelecimentos – um adicional de 6% em relação ao ano anterior. O estado concentra,

hoje, 27,5% dos 2.034.335 empreendimentos ativos do setor em todo o país.

Segundo a entidade, a expansão é liderada pelas atividades inerentes ao ramo de alimentação fora do lar, que passaram de 407.672 em 2024 para 491.911 em 2025 – incremento de 20,7%. Em abril deste ano, o segmento já contabilizava 522.370 negócios em plena operação.

De acordo com o economista Luís Carlos Burbano, coordenador do Núcleo de Pesquisa e Estatística da Federação paulista, os números apurados revelam, também, sensível mudança estrutural no comportamento do consumidor:

“O cidadão está com maior poder de compra e prefere fazer suas refeições fora – o que, muitas vezes, significa ganhar tempo; conveniência”, observa o especialista.

Ainda segundo o estudo da Fhoresp, a consolidação das refeições prontas, das cozinhas voltadas exclusivamente para a elaboração e entrega de marmitas, e dos serviços de alimentação corporativa alterou significativamente a dinâmica do mercado.

Atualmente, o fornecimento de alimentos preparados para consumo domiciliar reúne cerca de 119,5 mil empresas em São Paulo, o equivalente a 22,9% de toda a atividade de alimentação no estado.

## Brasileiro gasta mais de um salário mínimo por ano com burgers no interior

Pesquisa do aplicativo de delivery Aiqfome aponta que, no interior do país, o brasileiro consome de 41 a 42 hambúrgueres e gasta R\$ 1.940 por ano com burgers. O Estado do Paraná lidera o ranking de pedidos na plataforma.

De acordo com o levantamento, o tíquete médio é de R\$ 46,75 por produto. O cliente da plataforma gasta em torno de R\$ 160 ao mês e mais de um salário mínimo no ano apenas com o lanche queridinho. Já quanto à recorrência de pedir no mesmo estabelecimento, a média é de nove a 10 vezes por ano. O hambúrguer mais consumido é o cheesebacon, o acompanhamento preferido é batata frita e o adicional vencedor é o de calabresa.

Ainda segundo o Aiqfome, consolidando os dados de todos os estados brasileiros, o Top 10 de pedidos por volume no delivery revela uma fotografia inequívoca do paladar operacional do país: hambúrguer em primeiro lugar, seguido de quentinha, pizza, açaí, lanche genérico, porções, pastel, cachorro-quente, salga-

dos e combos.

Quando se olha a frequência de presença no Top 3 de cada unidade da Federação presente na pesquisa, o hambúrguer aparece em 18 estados; pizza sustenta presença em 13; quentinha, em 12 e açaí, em nove.

Quentinha, combos e salgados formam o alicerce econômico do delivery. De acordo com o levantamento, “são produtos movidos por necessidade, preço acessível e frequência diária. Ninguém pede quentinha por impulso emocional. Pede porque precisa almoçar, porque o tempo é curto, porque o preço cabe no orçamento e porque, muito importante, são normalmente grandes e generosos. É o consumo invisível que sustenta o ecossistema inteiro.”

Hambúrguer, pizza e açaí ocupam outro espaço na cabeça do consumidor. São escolhas movidas por prazer, conveniência e hábito social. É o pedido de sexta à noite, o jantar de preguiça compartilhado, a recompensa depois de um dia difícil. O valor emocional aqui é alto, mesmo quan-

do o valor financeiro não é. Pastel, porções e cachorro-quente vivem num terceiro território, que é o da ocasião específica. É o lanche da tarde, o petisco noturno, o pedido de fim de semana sem compromisso. São categorias complementares que dependem de contexto, não de rotina.

O que domina o ranking são formatos de consumo e não pratos ou tradições culinárias. O hambúrguer não compete apenas com a pizza. Ele compete com o tempo, com a praticidade e com a velocidade de decisão. A quentinha não compete com o restaurante, mas sim com fazer comida em casa.

Ainda segundo o estudo, o país opera, na prática, como cinco mercados distintos, cada um com lógica própria de consumo: os funcional e pragmático do país. Hambúrguer domina, seguido de quentinha e sanduíche. A pizza perde relevância. Promoções do tipo “compre um, leve dois” aparecem quase como categoria própria, sinal de alta sensibilidade a preço. O formato de consumo é sim-

ples e direto, com cardápios pouco sofisticados no topo do ranking. É um mercado onde o jogo se decide por eficiência operacional, preço competitivo e volume. Não é terreno para branding gourmet. É mercado de acesso.

Já o Nordeste apresenta o perfil de consumo mais hedônico do Brasil no delivery. Pizza é muito forte, açaí aparece quase no mesmo patamar, e o hambúrguer mantém presença relevante. O quentinha, por sua vez, perde peso relativo. É o consumo mais emocional do país, com forte presença de categorias de indulgência. A adaptação climática ajuda a explicar o desempenho do açaí. Aqui, ganha quem entrega prazer, experiência e desejo. É um mercado mais sensível a marca e apelo visual do que qualquer outra região.

O Centro-Oeste, por outro lado, é o ponto de equilíbrio nacional. Hambúrguer, quentinha, açaí e lanche dividem o espaço de forma equilibrada, com consumo repartido entre necessidade e prazer, sem especialização marcante.

Assine o jornal  
Monitor Mercantil  
(21) 3849-6444

# Recuperações extrajudiciais e recuperações judiciais

Por Jorge Priori

Conversamos sobre recuperações extrajudiciais e recuperações judiciais com Claudio Montoro, advogado especializado no assunto e professor do Insper.

Qual a sua avaliação sobre a história do Grupo Toky e os pedidos de recuperação extrajudicial e de recuperação judicial que envolveram a empresa?

A recuperação extrajudicial da Tok&Stok (ago/2024), foi feita dentro de um contexto que acabou criando a possibilidade de a Mobly negociar com a SPX e criar o Grupo Toky (nov/2024), que pediu recuperação judicial neste mês, mai/2026, ou seja, eram dois cenários diferentes.

Eu sempre desaconselho que se pense na Lei 11.101/2005 como camadas: “Ah, se há uma crise, eu vou na recuperação extrajudicial, e se não der certo, vou na judicial”, pois não é essa a lógica da estrutura das ferramentas de insolvência. Para que se possa encaminhar esse tipo de situação, é preciso definir a doença financeira da empresa para que se possa optar pela forma mais assertiva de remédio. Isso porque, a moeda que está girando nas ferramentas de insolvência, não é o dinheiro, até porque a empresa não tem dinheiro disponível, mas a credibilidade.

Quando uma empresa vai em uma camada que não dá certo, e depois vai na outra, ela já entra na segunda extremamente debilitada, pois ela não tem a principal moeda para convencer os credores: a credibilidade.

No caso da Tok&Stok, o grupo, que tinha um alto endividamento, usou a recuperação extrajudicial como uma alternativa lógica, já que o seu endividamento era muito baseado em operações de financiamento e de captação de recursos. Dentro de uma lógica em que a empresa tem um endividamento muito concentrado e que já existem acordos discutidos com os credores, a recuperação extrajudicial se torna uma boa ferramenta. O problema é que quando todos já sabiam as respostas, a entrada da Mobly mudou as perguntas.

A Mobly entrou com um conceito de seguir com a Tok&Stok para criar a maior varejista de móveis do Brasil. Esse conceito teria sido fantástico se tivesse havido um alongamento gigantesco do passivo, para que houvesse uma simetria entre todos os sócios, ou o ingresso de dinheiro novo que pudesse reverter o en-



Claudio Montoro

dividamento da Tok&Stok sem implicar a Mobly na nova holding, o Grupo Toky.

Esse é um caso sui generis, pois por mais que a recuperação extrajudicial da Tok&Stok e a recuperação judicial do Grupo Toky tenham características diferentes, o mercado vê tudo como uma coisa só, o que desgasta muito a credibilidade da empresa e dos seus caminhos.

Quando se deve pedir uma recuperação extrajudicial e uma recuperação judicial?

A recuperação extrajudicial é uma ferramenta através da qual a empresa faz um cherry picking. Se a empresa deve muito para credores financeiros (debêntures, operações de crédito e bonds), a sofisticação desses credores vai ajudar muito na negociação, pois eles vão enxergar a empresa dentro da lógica de uma atividade e das expectativas dessa atividade.

Contudo, quando a empresa deve de forma mais pulverizada, com muito trabalhista, fornecedores e credores financeiros, a equação extrajudicial não serve para ela, pois ela precisa de uma sofisticação dos credores para poder negociar, já que eles vão conversar sobre a viabilidade do seu fluxo de caixa futuro e do seu business plan para a fase de crise.

Em termos de procedimento, na recuperação extrajudicial, primeiro a empresa estuda o seu endividamento para escolher as classes ou espécies de credores que serão envolvidos no processo. Feito isso, ela notifica e negocia com eles. Se ela conseguir a aceitação de 1/3 de cada uma das espécies, ela vai ao juízo para obter um prazo de 90 dias para conseguir a diferença até 50% + 1. Se ela conseguir isso, ela volta ao juízo e impõe para os demais.

No caso da recuperação judicial, a empresa entra em juízo, e caso o juiz aceite o pedido, quem está sujeito do que esperar o plano de recuperação que vai ser

apresentado em 60 dias. Se os credores não concordarem, eles vão para uma assembleia que é realizada, na média, em 150 dias. Com isso, a empresa tem tempo para entender o seu passivo e negociá-lo durante o processo.

A recuperação extrajudicial e a judicial possuem características diferentes, já que cada uma é uma solução para um tipo de crise, não havendo uma versão mais light e uma versão mais heavy.

O que garante o sucesso de um pedido de recuperação extrajudicial e judicial?

Planejamento, credibilidade e um excelente business plan de reestruturação. Se a empresa está fechando no vermelho, ela precisa mudar os seus paradigmas internos para que o negócio se torne rentável. Isso porque ao mesmo tempo em que ela precisa de dinheiro para cobrir as suas despesas mensais, ela precisa criar um fluxo de caixa livre para provisionar os recursos que serão utilizados no pagamento dos credores.

Um ponto importante é que o plano de recuperação não se refere apenas aos compromissos de pagamento, pois ele também possui obrigações não financeiras que tratam, por exemplo, da reestruturação e do não endividamento, justamente para que os credores tenham segurança de que os pagamentos serão feitos e possam colocá-los nos seus fluxos de caixa.

Como você tem visto o desenrolar do pedido de recuperação extrajudicial do GPA?

O GPA teve uma situação muito complicada em 2023, 2024 e 2025. Nesse período, a companhia tentou reduzir o seu passivo de longo prazo, sem ter um aumento considerável do passivo de curto prazo. Isso quer dizer que a companhia estava lutando para reduzir o seu endividamento, principalmente as debêntures. Em compensação, a

receita líquida e o custo de operação estavam sempre fechando no negativo. Veja que a liquidez do GPA caiu de 1,21x em 2023 para 0,83x em 2025, ou seja, o GPA não tinha 17% dos recursos necessários para pagar suas despesas de curto prazo que venceriam no período de um ano.

É muito difícil avaliar a possibilidade do GPA ter pedido uma recuperação judicial, pois existe uma balança muito delicada no seu business. Isso porque a recuperação judicial tem um tempo de maturação, que pode ir de dois anos e meio a cinco anos, só que se os credores recusarem o plano de recuperação nos seis primeiros meses, a falência é decretada.

Isso teria feito com que houvesse uma grande insegurança do mercado em relação ao GPA nesses seis primeiros meses e no restante do processo. Durante esse período, como ficaria a credibilidade do GPA? Você ficaria confortável em comprar o GPA? Você ficaria confortável com os prazos de vencimento dos produtos que estariam expostos no GPA?

Como a recuperação extrajudicial é mais rápida, por mais que haja o impacto na imagem, de seis meses a um ano está tudo resolvido.

Considerando a nossa conversa, você gostaria de acrescentar algum ponto à sua entrevista?

Nós estamos enfrentando os efeitos do endividamento de 2020, quando o crédito estava barato e havia um cenário em que os próximos anos seriam melhores e não haveria tanta instabilidade. Naquele momento, você só poderia dizer para as empresas para que elas não pegassem dinheiro e alavancassem suas operações, pois em cinco anos a taxa de juros estaria elevadíssima e teríamos um cenário de instabilidade internacional gigantesco com uma guerra no Irã, se você fosse um Nostradamus moderno. É por isso que nós temos hoje essa quantidade de recuperações judiciais.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2026 DA UNICOOPROPE COOPERATIVA DE CONSUMO E DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**  
O presidente da UNICOOPROPE COOPERATIVA DE CONSUMO E DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ 51.221.048/0001-60, NIRE 26400022585, Inscrição Estadual nº 1114501-36, com sede na Avenida Brasil 774, B. Centro, Abreu e Lima, PE, CEP 53.525-790, convida a presença de todo o quadro societário para comparecer em sua sede no dia 10.06.2026 com primeira chamada as 17:00h, segunda chamada as 18:00h e terceira e última chamada as 19:00h, para participar da PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2026 em cumprimento ao Artigo 44º da Lei 5.764/71, para deliberar, votar, aprovar ou não os assuntos constantes deste Edital, quais sejam: (1) A prestação de contas dos órgãos diretores da cooperativa no exercício 2025; (2) O balanço e da destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes, caso exista, com todos os relatórios comprobatórios necessários no exercício 2025, (3) Efetuar a eleição com rodízio obrigatório anual de 2/3 dos componentes do Conselho Fiscal para o exercício 2026/2027, (4) Entrada e saída de associados, (5) Candidatura, eleição e posse para reposição de cargos vacantes na Diretoria. Abreu e Lima/PE, 26 de maio de 2026. Rafael Victor Bernardo Batista – Diretor Presidente – CPF 071.962.924.13.

**BOSQUE MEDICAL CENTER S.A.**  
CNPJ/MF nº 04.684.365/0001-33 - NIRE 33.300.356.584  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

1. Hora, Data e Local: Às 11:00 horas do dia 30 de abril de 2026, na sede social do Bosque Medical Center S.A. (“Companhia” ou “Bosque”), localizada na Avenida Jorge Curi, nº 550, Bloco A, sala 241, Barra da Tijuca, cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.775-001. 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença da acionista única da Companhia, representando a totalidade do seu capital social. 3. Mesa: Para presidir os trabalhos, a acionista indicou o Sr. Kewton Esper Aragão, que convidou o Sr. Carlos Eduardo Lourenço para secretariá-los. 4. Ordem do Dia: A acionista da Companhia realiza essa assembleia para deliberar sobre: (i) a declaração de juros sobre capital próprio; e (ii) a autorização da Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores; 5. Deliberações: Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, a acionista da Companhia deliberou o quanto segue: 5.1. Aprovar a declaração de Juros sobre o Capital Próprio, no valor bruto de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), calculados com base no balanço apurado em 31 de março de 2026, anexo à presente ata, nos termos do Estatuto Social da Companhia e em conformidade com os limites e critérios estabelecidos na legislação aplicável. 5.1.1. Do valor bruto ora aprovado será efetuada a retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 17,5% (dezesete e meio por cento), resultando no valor líquido de R\$ 7.837.500,00 (sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). 5.2. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima aprovadas. 6. Encerramento: Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão da assinatura das acionistas, nos termos do §1º e §2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Presença: Med Property LLC. Certificado que a presente é a cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026. Kewton Esper Aragão - Presidente; Carlos Eduardo Lourenço - Secretário. Jucerja nº 7777760, em 18/05/2026. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

Balancos patrimoniais em 31 de março de 2026 (Em milhares de reais)	31/03/2026
<b>ATIVO</b>	<b>55.033</b>
Ativo circulante	55.033
Caixa e equivalentes de caixa	39.355
Contas a receber	14.365
Créditos tributários	1.271
Outros créditos	42
<b>Ativo não circulante</b>	<b>1.603.647</b>
Outros créditos	1.396
Depósitos judiciais	97
Imposto de renda e contribuição social diferidos	103.077
Propriedade para investimentos	1.497.608
Imobilizado	1.469
<b>Total do ativo</b>	<b>1.658.680</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>30/03/2026</b>
<b>Passivo circulante</b>	<b>2.016</b>
Fornecedores	5
Tributos	1.998
Outros débitos	13
<b>Passivo não circulante</b>	<b>21.664</b>
Imposto de renda e contribuição social diferidos	21.662
Provisão para contingências	2
<b>Total do passivo</b>	<b>1.658.680</b>
<b>Demonstrações de resultado do exercício em 31 de março de 2026</b> (Em milhares de reais)	<b>31/03/2026</b>
Receita líquida	37.968
Custos dos serviços prestados	(17.077)
<b>Resultado bruto</b>	<b>20.891</b>
Despesas administrativas	(78)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	62
Resultado financeiro, líquido	796
<b>Resultado antes dos impostos sobre o lucro</b>	<b>21.671</b>
Imposto de renda corrente	(3.863)
Contribuição social corrente	(1.393)
Impostos diferidos	(2.106)
<b>Resultado do período</b>	<b>14.309</b>

**SPE JANDAIA 1 S.A.**  
(em organização)  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2026**

(Lavrada sob a forma de sumário de acordo com a autorização contida no art. 130, §1º, da Lei 6.404/76, e suas alterações posteriores (“Lei das S.A.”))  
1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 dias do mês de abril de 2026, às 10:00 horas, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Sala 201, Parte, Botafogo, CEP 22.250-911. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos subscritores do capital social inicial da companhia em organização, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, os quais foram devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição que integram a presente ata como Anexos I e II. 3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcelo Cruz Lopes, que convidou o Sr. Thiago Freitas para secretariá-lo. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação SPE JANDAIA 1 S.A. (“Companhia”); (ii) o capital inicial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (iii) o projeto de Estatuto Social da Companhia; (iv) eleger os primeiros administradores da Companhia; (v) fixar a remuneração global anual dos administradores eleitos; e (vi) a instalação do Conselho Fiscal da Companhia. 5. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, a totalidade dos presentes deliberou, por unanimidade e sem ressalvas: (i) aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação SPE JANDAIA 1 S.A., com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Sala 201, Parte, Botafogo, CEP 22.250-911; (ii) aprovar o capital social inicial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, emitidas pelo preço unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em dinheiro, conforme Boletins de Subscrição que integram a presente ata como Anexos I e II; (iii) aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada integra a presente ata como Anexo III. Nesse momento, o Presidente da assembleia declarou constituída a SPE JANDAIA 1 S.A.; (iv) eleger, como primeiros administradores da Companhia, nos termos do art. 87 da Lei das S.A., Sr. MARCELO CRUZ LOPES, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade nº 09900441-8, emitida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.022.147-44, para o cargo de Diretor Presidente, e o Sr. MARCELO CAMPOS HABIBE, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 11.856.849-2, emitida pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.949.797-21, para o cargo de Diretor, ambos com escritório na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, 2º e 4º andares, Botafogo, CEP 22.250-040, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e eleitos para um mandato unificado de 3 (três) anos, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em dezembro de 2028. Os Diretores eleitos tomam posse de seus cargos nesta data, mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria e constantes dos Anexos IV e V à presente ata, nos quais declararam, sob as penas da lei, que (i) aceitam a indicação ao cargo; (ii) não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; e (iii) não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (v) consignar que os Diretores ora eleitos não receberão remuneração, tendo em vista que exercem cargos remunerados em outra sociedade do grupo econômico da Companhia, conforme artigo 152 da Lei das S.A.; e (vi) determinar a não instalação do Conselho Fiscal da Companhia. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram declarados encerrados os trabalhos, com a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. 7. ASSINATURAS: Presidente: Marcelo Cruz Lopes, Secretário: Thiago Freitas, Subscritores: Eneva S.A. e Jandaia Geração de Energia S.A.. Mesa: Marcelo Cruz Lopes - Presidente; Thiago Freitas - Secretário. Subscritores: ENEVA S.A. Por: Marcelo Cruz Lopes, Cargo: Diretor; Por: Marcelo Campos Habibe, Cargo: Diretor de Relações com Investidores. JANDAIA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. Por: Marcelo Cruz Lopes, Cargo: Diretor; Por: Marcelo Campos Habibe, Cargo: Diretor. Visto do advogado: Thiago Freitas - OAB/RJ 114.535. JUCERJA em 12/05/2026 sob o nº 33300364196. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

# CVM: guia para proteger idosos contra ofertas financeiras inadequadas

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) lançou um guia para ajudar o investidor 60+ a não cair em armadilhas. Intitulado Guia Investidor 60+: Sua Tranquilidade Merece Proteção Extra o material, focado no público idoso, ajuda a reconhecer ofertas de investimento inadequadas. A primeira providência é sempre verificar se a instituição possui autorização da CVM.

A medida foi uma das ações da CVM na 13ª Semana Nacional de Educação Financeira (Semana ENEF), que chegou ao fim no último domingo (24/5). O guia pode ser baixado de forma gratuita (<https://www.gov.br/investidor/pt-br/educacional/publicacoes-educacionais/guias/investidor-60.pdf/@@display-file/file>) e dialoga diretamente com o tema da Semana ENEF 2026: “Educação Financeira: construindo um futuro com longevidade e prosperidade”.

De acordo com a CVM, o material responde a um cenário crescente de abordagens inadequadas e agressivas dirigidas a pessoas nesta faixa etária, envolvendo produtos complexos que não correspondem ao perfil

de investimentos recomendável para esta fase da vida.

O guia foi desenvolvido para ser prático, acessível e diretamente aplicável quando o investidor se depara com uma oferta de investimento. O guia também lembra que ter ativos de risco não é proibido. Porém, eles devem compor uma parcela pequena da carteira (se houver).

Antes de investir, toda instituição aplica um questionário chamado API (Análise de Perfil de Investidor). Ele serve para medir sua tolerância a perdas e suas necessidades financeiras atuais. “Não é uma mera burocracia: é um escudo de proteção para o seu dinheiro”, destaca a publicação.

Uma maneira de evitar problemas é não aceitar que um profissional de mercado procure influenciar suas respostas durante o processo de verificação do seu perfil, mesmo que seja para “liberar” um produto de maior possibilidade de retorno, mas também de risco. “O perfil deve refletir a sua realidade e os seus objetivos, não ser determinado por interesses de um terceiro, mesmo que ele acredite que é o melhor para você”, destaca a publicação.

# Petroleiros questionam isenção fiscal para refino na Zona Franca de Manaus

## FUP, Sindipetro-AM e Anapetro querem ser amici curiae na ação

A Federação Única dos Petroleiros (FUP), o Sindicato dos Petroleiros do Amazonas (Sindipetro-AM) e a Associação Nacional dos Petroleiros Acionistas Minoritários da Petrobras (Anapetro) protocolaram nesta segunda-feira, pedido de ingresso na condição de amici curiae na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7963, em tramitação no Supremo Tribunal Federal.

Amici curiae é um instrumento jurídico onde terceiros, que não são diretamente partes do processo, participam dele. A ADI, proposta pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Químico, discute a constitucionalidade de trecho da Lei Complementar nº 214/2025 que concedeu isenção da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) para

atividades de refino de petróleo instaladas na Zona Franca de Manaus.

A ação questiona os impactos concorrenciais no setor de combustíveis e argumenta que o benefício fiscal contraria princípios constitucionais, como a isonomia tributária, a livre concorrência e a neutralidade da reforma tributária.

A atuação como amici curiae tem como objetivo fornecer subsídios técnicos e jurídicos ao STF, contribuindo para a análise dos possíveis impactos da política tributária instituída pela LC nº 214/2025 sobre temas estratégicos, como segurança energética, preservação de empregos, equilíbrio concorrencial, competitividade da indústria nacional e arrecadação pública.

“No pedido de amici curiae, as entidades destacam a importância de ampliar o debate sobre os efeitos econômicos, so-

ciais, trabalhistas e concorrenciais da medida, especialmente em relação ao setor nacional de refino e aos trabalhadores da indústria do petróleo”, destaca o advogado Rodrigo Salgado, da Advocacia Garcez, que representa as partes na ação.

As entidades defendem também que o debate no STF considere os efeitos da privatização do setor de refino sobre os consumidores, os trabalhadores e a economia regional, especialmente diante do aumento do custo dos combustíveis e da consolidação de um monopólio privado no Amazonas, a partir da privatização da refinaria da Amazônia (Ream), em novembro de 2022.

Críticos do processo de privatização da Ream, a FUP e o Sindipetro-AM apontam que a venda da unidade fortaleceu um cenário de concentração privada no mercado regional de combustíveis, reduzin-

do a concorrência e contribuindo para a prática de preços considerados abusivos para a população da Região Norte.

As entidades também criticam a atuação da empresa Atem, atual controladora da refinaria, sob o argumento de que a unidade vem sendo progressivamente descharacterizada em sua função estratégica de refino, operando prioritariamente como estrutura de armazenamento e distribuição de combustíveis, sem a correspondente ampliação da atividade de refino.

Para a FUP e Sindipetro-AM, a concessão de novos benefícios tributários ao segmento privado de refino na Zona Franca de Manaus pode aprofundar distorções concorrenciais já existentes, ampliando vantagens econômicas sem garantia de retorno social, redução dos preços dos combustíveis ou fortalecimento da soberania energética nacional.

**KIMETA EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
CNPJ/MF nº 74.178.070/0001-70 - NIRE 33.2.0974900-5  
**16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **FRANCISCO FERRAZ MAGALHÃES**, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ipoieira nº 920, São Conrado, CEP 22610-380, portador da carteira de identidade nº \*\*496223-\*, expedida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.756.397-\*\*, **ISABEL FERRAZ MAGALHÃES**, brasileira, administradora, viúva, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Ataulfo de Paiva, nº 725, loja 301, Leblon, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, portadora da carteira de identidade nº \*\*47905-\*, expedida pelo CRA/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.756.477-\*\*, **MARCIA MAGALHÃES DECCACHE**, brasileira, empresária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Ataulfo de Paiva, nº 725, loja 301, Leblon, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, portadora da carteira de identidade nº \*\*493.867-\*, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.536.357-\*\*, Na qualidade de únicos sócios da **KIMETA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Ataulfo de Paiva nº 725, loja 301 (parte), Bairro Leblon, CEP: 22440-032, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.178.070/0001-70, com seu contrato social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o NIRE 33.2.0974900-5 (“**Sociedade**”); E, ainda, **CRESTON FERNANDES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, advogado, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório Av. Ataulfo de Paiva nº 725, loja 301, Leblon, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22440-032, portador da carteira de identidade nº \*\*\*.903, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.041.407-\*\*, Resolvem alterar o contrato social da **KIMETA EMPREENDIMENTOS LTDA.** (“**Sociedade**”), nos seguintes termos: **PRIMEIRO** – A presente alteração do Contrato Social da Sociedade versa sobre a incorporação, pela sociedade, da **TEMIK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede no Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na Fazenda São Tomé, BR 242, KM 873, Bairro Zona Rural, CEP 47850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.136.740/0001-67, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29204726691 (“**Incorporada**”), mediante a transferência da totalidade do acervo líquido da Incorporada para a Sociedade, nos exatos termos do Protocolo de Justificação e Incorporação (“**Protocolo**”), firmado nesta data, anexo a este instrumento como o Documento 1. **SEGUNDO** – Nos termos do Protocolo e do parágrafo segundo do artigo 1.117 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, os sócios-quotistas da Sociedade ratificam a nomeação da ACG AUDITORIA E PERICIA CONTÁBIL, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.694.225/0001-44 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro - CRC/RJ sob o nº 0068/O-6, com sede social na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Quinze de Novembro, 90 Sala 603 (parte), Centro - CEP 24020-125 (“**Empresa Perita**”), como empresa perita responsável pela avaliação do acervo líquido total da Incorporada na data de 31 de março de 2026 (“**Data-Base**”) a ser transferido à Sociedade e pela elaboração do respectivo laudo de avaliação da Incorporada datado de 31 de março de 2026 (“**Laudo de Avaliação**”), conforme o Documento 1. **TERCEIRO** – A Empresa Perita, que já vinha analisando a situação contábil da Incorporada, atribuiu ao acervo líquido da Incorporada valor suficiente para que a operação fosse levada a efeito, conforme o Laudo de Avaliação. Dessa forma, foi efetivada a incorporação da Incorporada pela Sociedade e foi declarada extinta a Incorporada. **QUARTO** – Nos termos previstos no Protocolo, em contrapartida ao recebimento do acervo líquido da Incorporada, foi aprovado o aumento do capital social da Sociedade em R\$ 22.039,50 (vinte e dois mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos), montante correspondente ao valor total do acervo líquido da Incorporada transferido para a Sociedade, mediante a emissão de 2.203.950 (dois milhões, duzentas e três mil, novecentas e cinquenta) novas quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, atribuídas integralmente aos sócios-quotistas da Incorporada, da seguinte forma:

Sócios Temik	Quotas	Valor (R\$)
Francisco Ferraz Magalhães	734.643	7.346,43
Isabel Ferraz Magalhães	734.643	7.346,43
Marcia Magalhães Deccache	734.643	7.346,43
Creston Fernandes	21	0,21
<b>TOTAL</b>	<b>2.203.950</b>	<b>R\$ 22.039,50</b>

**QUINTO** – Com a emissão das novas quotas, o capital social da Sociedade passará a ser de R\$ 1.951.628,05 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte oito reais e cinco centavos), representado por 195.162.805 (cento e noventa e cinco milhões, cento e sessenta e duas mil, oitocentas e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma. **SEXTO** – Em face das deliberações acima, os sócios-quotistas, por unanimidade e sem ressalvas, aprovam a alteração da Cláusula IV do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA IV - CAPITAL - O Capital Social é de R\$ 1.951.628,05 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte oito reais e cinco centavos), dividido em 195.162.805 (cento e noventa e cinco milhões, cento e sessenta e duas mil, oitocentas e cinco) quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, já totalmente integralizadas em bens imóveis e moeda corrente do País, ficando assim distribuído:**

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Francisco Ferraz Magalhães	65.054.262	650.542,62
Isabel Ferraz Magalhães	65.054.261	650.542,61
Marcia Magalhães Deccache	65.054.261	650.542,61
Creston Fernandes	21	0,21
<b>TOTAL</b>	<b>195.162.805</b>	<b>R\$ 1.951.628,05</b>

**SÉTIMO** – Neste ato, ainda, os sócios-quotistas autorizam os administradores da Sociedade a tomarem todas as medidas e praticarem todos os atos, registros e averbações necessários para a implementação da incorporação da Incorporada e a transferência de seu acervo líquido para a Sociedade, observando as disposições legais aplicáveis, bem como ratificam todos os atos praticados até a presente data para esse fim. **OITAVO** – Os sócios-quotistas resolvem escolher

o jornal Monitor Mercantil para publicação dos atos societários da Sociedade. **NONO** – Por fim, em virtude das deliberações tomadas acima, os sócios-quotistas, por unanimidade e sem ressalvas, aprovam a consolidação do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE KIMETA EMPREENDIMENTOS LTDA. CLÁUSULA I – CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO** - A Sociedade gira sob a denominação de **KIMETA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Av. Ataulfo de Paiva, nº 725, loja 301 (parte), Leblon, CEP 22440-032, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e foro também na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sendo sua duração por tempo indeterminado, regendo-se pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com exceção das limitações e dos prazos previstos nos artigos 204 e 205 da referida lei. **CLÁUSULA II - FILIAIS, ESCRITÓRIOS E DEPARTAMENTOS** - A Sociedade poderá abrir ou extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios, departamentos ou depósitos em qualquer parte do território nacional, a exclusivo critério da gerência. **CLÁUSULA III - OBJETO** - A Sociedade tem por objetivo a administração de bens próprios, a incorporação imobiliária, a compra e venda de imóveis por conta própria e sem intermediação, a realização de empreendimentos em geral, inclusive no exterior, podendo também participar de outras empresas, como acionista ou cotista. **CLÁUSULA IV - CAPITAL** - O Capital Social é de R\$ 1.951.628,05 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte oito reais e cinco centavos), dividido em 195.162.805 (cento e noventa e cinco milhões, cento e sessenta e duas mil, oitocentas e cinco) quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, já totalmente integralizadas em bens imóveis e moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Francisco Ferraz Magalhães	65.054.262	650.542,62
Isabel Ferraz Magalhães	65.054.261	650.542,61
Marcia Magalhães Deccache	65.054.261	650.542,61
Creston Fernandes	21	0,21
<b>TOTAL</b>	<b>195.162.805</b>	<b>R\$ 1.951.628,05</b>

**CLÁUSULA V - RESPONSABILIDADE** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social. **CLÁUSULA VI - ONERAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** - Cada quota representativa do capital social é indivisível em relação à Sociedade, inclusive para efeito de cessão e transferência. **Parágrafo Primeiro** - Nenhum dos sócios poderá ceder e/ou transferir e/ou onerar qualquer de suas quotas representativas do capital social, nem direitos a elas relativos, aos demais sócios ou a terceiros, sem a prévia e expressa concordância do(s) sócio(s) representando a maioria do capital social. **Parágrafo Segundo** - Na hipótese de cessão de quotas em documento apartado, os sócios obrigam-se a celebrar alteração do contrato social para refletir a cessão de quotas efetuada nos termos desta Cláusula, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da averbação no Registro do Comércio do instrumento que efetivar a cessão. **CLÁUSULA VII - ADMINISTRAÇÃO** - A Sociedade será administrada pelos sócios ou por não sócios, escolhidos na forma da lei pelo sócio(s) única, ficando desde já designados administradores da Sociedade, até nova deliberação dos sócios. **CRESTON FERNANDES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, advogado, domiciliado e residente nesta cidade, na Av. Ataulfo de Paiva, nº 725, loja 301, Leblon, CEP 22440-032, portador da carteira de identidade nº \*\*390\*, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº \*\*\*.041.407-\*\*, que é sócio, **ISABEL FERRAZ MAGALHÃES**, brasileira, brasileira, viúva, administradora, domiciliada e residente nesta cidade, com escritório na Av. Ataulfo de Paiva, nº 725, loja 301, Leblon, CEP 22440-032, portadora da carteira de identidade nº \*\*47905-\*, expedida pelo CRA/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº \*\*\*.756.477-\*\*, que é sócia, e **ALEXANDRE FERREIRA NOVELLO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, domiciliado e residente nesta cidade, com escritório na Av. Ataulfo de Paiva, nº 725, loja 301, Leblon, CEP 22440-032, portador da carteira de identidade nº \*\*094859-\*, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº \*\*\*.030.507-\*\*, que não é sócio. **§1º** - O exercício da administração competirá aos administradores, sempre em conjunto de dois, podendo eles utilizarem a designação de diretores. **§2º** - Os administradores poderão retirar mensalmente, a título de “pró-labore”, a importância que for fixada pela sócia e que será lançada na conta de “Despesas Gerais”. **§3º** - Os administradores ficam dispensados de caução. **§4º** - Para o desempenho de suas funções são conferidos aos administradores, sempre em conjunto de dois, todos os poderes indispensáveis ao funcionamento, operação e administração da Sociedade para os fins a que ela se destina, notadamente a representação ativa e passiva da mesma, em juízo ou fora dele, podendo inclusive alienar, hipotecar, penhorar, caucionar, ou por qualquer forma, dispor ou onerar os bens sociais podendo mais adquirir, compromissar, transigir, renunciar, contestar, fazer acordo, contrair obrigações, celebrar contratos de qualquer natureza, inclusive de financiamento, promover incorporações imobiliárias, loteamentos, transmitir domínio e posse, doar ou ceder gratuitamente áreas de terreno, aceitando as condições exigidas pelas autoridades competentes, concordar com avaliações, responder pela evicção de direito, ajustar cláusulas, condições e preços, emitir, sacar e endossar cheques, abrir e encerrar contas, emitir e aceitar os documentos representativos das obrigações e créditos da Sociedade, enfim praticar todos os atos, por mais especiais que sejam, necessários ao funcionamento da Sociedade, ainda que acima não expressamente mencionados. **CLÁUSULA VIII - USO DO NOME EMPRESARIAL** - O uso do nome empresarial, tal como anteriormente previsto, compete aos administradores sempre em conjunto de dois, que somente a poderão usar, entretanto para fins estritamente do interesse social, sendo vedado seu emprego em quaisquer operações de favor, tais como avais, endossos, fianças, etc., que, se realizadas, não obrigarão a Sociedade em hipótese alguma. **CLÁUSULA IX - PROCURADORES** - Os administradores, na forma das cláusulas anteriores e nos limites de seus poderes, ficam autorizados a constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando nos instrumentos o prazo do mandato e os atos que poderão praticar. **CLÁUSULA X - DELIBERAÇÕES SOCIAIS** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião por sócios representando a maioria do capital social, exceto nas hipóteses de quórum de aprovação mais elevado estabelecidas em Lei. Observado o disposto no art. 1.010 do Código Civil Brasileiro, os votos dos sócios serão contados segundo o valor das quotas

de cada um. A reunião tornar-se-á dispensável quando os sócios decidirem, por unanimidade e de forma expressa, sobre matéria que seria objeto de reunião. **Parágrafo Primeiro** - A reunião de sócios será convocada por qualquer dos Diretores por avisos pessoais dirigidos a todos os sócios com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência. Considerar-se-á regularmente convocada a reunião a qual comparecerem todos os sócios. **Parágrafo Segundo** - A reunião de sócios instalar-se-á com a presença de sócios que representem, no mínimo, a maioria do capital social. Os sócios poderão ser representados na reunião por procurador(es) constituído(s) por meio de instrumento de mandato, que deverá especificar expressamente os poderes conferidos, vedar o subestabelecimento e conter prazo de validade limitado a 1 (um) ano. O instrumento de mandato outorgado nos termos deste Parágrafo deverá ser arquivado na sede social da Sociedade. **Parágrafo Terceiro** - A reunião de sócios será realizada – I – ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para: (i) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (ii) nomear ou demitir os administradores e fixar a sua remuneração, quando for o caso; e II – extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Quarto** - Os documentos de que trata o item (i) do Parágrafo anterior serão disponibilizados aos sócios na reunião. **Parágrafo Quinto** - A reunião de sócios será presidida por qualquer dos Diretores, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. Da reunião lavrar-se-á ata em folhas apartadas que, lida e achada conforme, será assinada pelos presentes e arquivada, em ordem cronológica, na sede social da Sociedade. **CLÁUSULA XI - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS** - O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, nos termos do art. 1.065 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002. **Parágrafo Primeiro** - Os lucros terão a destinação deliberada pelos sócios-quotistas e os prejuízos serão acumulados para compensação em exercícios futuros. Os sócios-quotistas poderão participar dos lucros sem guardar preferência à participação de cada um deles no capital social. **Parágrafo Segundo** - A Sociedade, por deliberação dos sócios-quotistas, poderá levantar balanços semestrais ou em quaisquer outros períodos, inclusive mensais, e, com base nos mesmos, distribuir lucros à conta de lucros apurados nesses balanços. **Parágrafo Terceiro** - Também por deliberação dos sócios-quotistas, os lucros, inclusive semestrais ou intercalares, poderão ser pagos a título de juros sobre o capital próprio. **CLÁUSULA XII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE** - A liquidação, dissolução, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e a falência da Sociedade serão deliberados pelos sócios nos termos da Cláusula Nona. O liquidante será indicado pelo(s) sócio(s) titulares da maioria do capital social, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da respectiva participação no capital social. **Parágrafo Primeiro** - A retirada, exclusão, dissolução, extinção, decretação de recuperação judicial ou extrajudicial ou a falência de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente. **Parágrafo Segundo** - Na hipótese de extinção de sócio por incorporação, fusão, cisão total ou qualquer outra forma de sucessão societária, a Sociedade não se dissolverá, devendo o sucessor do referido sócio substituí-lo plenamente na Sociedade, nos termos dos documentos pertinentes à operação. **Parágrafo Terceiro** - Os haveres do sócio retirante, excluído, dissolvido, extinto, em recuperação judicial ou extrajudicial ou falido serão calculados com base em balanço especial levantado no último dia do mês que anteceder a retirada, exclusão, dissolução, extinção, decretação de recuperação judicial ou extrajudicial ou a falência do sócio em causa e serão pagos a ele ou a seus sucessores no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data do balanço especial ora referido. **Parágrafo Quarto** - Para os efeitos desta Cláusula: (i) a data da retirada ou exclusão será a data da alteração contratual que efetuar a retirada ou exclusão do sócio em causa; (ii) a data da dissolução ou extinção de Sociedades anônimas será a data da assembleia geral que aprovar a sua dissolução ou extinção; (iii) a data da dissolução ou extinção das demais Sociedades será a data da alteração contratual ou reunião de sócios que delibere a sua dissolução ou extinção; (iv) a data da recuperação judicial ou da falência será a data em que a mesma for decretada judicialmente. **CLÁUSULA XIII - EXCLUSÃO DE SÓCIO** - Ressalvado o disposto no art. 1.030 do Código Civil Brasileiro, a exclusão de qualquer sócio somente poderá ser efetuada por justa causa, mediante aprovação de sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social, ficando impedido de votar o sócio minoritário cuja exclusão esteja sendo apreciada. **Parágrafo Primeiro** - Nos termos do parágrafo único do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro, a exclusão de qualquer sócio somente poderá ser aprovada em reunião especialmente convocada para este fim nos termos e no prazo estabelecido na Cláusula Oitava acima, sendo tal prazo aceito pelos sócios como suficiente para permitir o comparecimento e o exercício pleno do direito de defesa pelo sócio cuja exclusão esteja sendo apreciada. **Parágrafo Segundo** - A alteração contratual que formalizar a exclusão do sócio nos termos desta Cláusula será eficaz independentemente da assinatura ou concordância do sócio excluído. Os haveres do sócio excluído serão calculados de acordo com a Cláusula XI acima. **CLÁUSULA XIV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.” E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, OS SÓCIOS-QUOTISTAS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO COM A UTILIZAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL (ICP-BRASIL), JUNTAMENTE COM AS 2 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO, NOS TERMOS DO ART. 36, I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 81/2020 DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026. **FRANCISCO FERRAZ MAGALHÃES, ISABEL FERRAZ MAGALHÃES, MARCIA MAGALHÃES DECCACHE, CRESTON FERNANDES.** Testemunhas: Joelson Antonio Augusto. Cláudia Mesquita da Silva. JUCERJA nº 7757463 em 07/05/2026.

# Mercado imobiliário em alta

## Setor impulsiona busca por qualificação profissional

O mercado imobiliário brasileiro segue em ritmo de crescimento e geração de oportunidades. Dados do Novo Caged apontam que o setor de atividades imobiliárias registrou mais de 95 mil contratações em 2025, enquanto a construção civil ultrapassou a marca de 3 milhões de trabalhadores formais no país, impulsionada pelo aquecimento do mercado habitacional e pelos investimentos em moradia.

Em paralelo à expansão do setor, cresce também a necessidade de profissionais mais preparados para lidar com um mercado cada vez mais digital, competitivo e técnico. De olho nesse cenário, a Kultivi, maior plataforma online de educação gratuita do Brasil, oferece três cursos voltados ao setor imobiliário: Marketing Digital para Corretores de Imóveis, Atendimento e Negociação no Mercado Imobiliário e Avaliação

Imobiliária Básica.

As formações são gratuitas, online e voltadas tanto para quem já atua na área quanto para profissionais que desejam ingressar ou se especializar no mercado imobiliário. Os cursos foram desenvolvidos para atender demandas práticas do setor, unindo conceitos técnicos, estratégias de vendas, relacionamento com clientes e posicionamento digital.

“O mercado imobiliário vive uma transformação muito acelerada. Hoje, não basta apenas conhecer imóveis. O profissional precisa entender de comunicação, negociação, tecnologia e comportamento do consumidor. Nosso objetivo com esses cursos é democratizar esse acesso ao conhecimento e permitir que mais pessoas consigam se destacar profissionalmente”, destaca Claudio Matos, CEO da Kultivi.

Segundo levantamento da Câmara Brasileira da

Indústria da Construção (CBIC), a construção civil foi responsável por quase 15% das novas vagas formais criadas no Brasil em determinados períodos de 2025, reforçando o peso econômico do setor e sua capacidade de absorção de mão de obra. Além da geração de empregos, o mercado imobiliário também vem passando por mudanças no comportamento do consumidor, especialmente no ambiente digital. A busca por imóveis nas redes sociais, plataformas online e canais digitais transformou a forma como corretores e imobiliárias se relacionam com clientes.

“Existe uma profissionalização muito forte acontecendo no setor imobiliário. O corretor deixou de ser apenas um intermediador e passou a atuar como consultor estratégico. Quem domina ferramentas digitais, atendimento e análise de mercado terá muito mais oportunidades nos próxi-

mos anos”, complementa o executivo.

### Marketing Digital

O curso foi criado para profissionais que desejam fortalecer sua presença online, atrair clientes e utilizar o marketing digital de forma estratégica no mercado imobiliário. A formação mostra como redes sociais, campanhas digitais e geração de leads podem se transformar em ferramentas reais de crescimento profissional. Entre os conteúdos abordados estão fundamentos do marketing digital, criação de perfis profissionais em redes sociais, geração de leads, campanhas de marketing, análise de métricas e estudo de casos de sucesso no setor imobiliário.

As aulas incluem temas como: O que é Marketing Digital para Corretores de Imóveis; Marketing Digital no Setor Imobiliário; Criação de Perfis em Redes So-

ciais; Estratégias de Geração de Leads; Ferramentas de Marketing Digital; Criação e análise de campanhas; Ajustes de performance; e

### Estudos de caso

Voltado para quem deseja melhorar a relação com clientes e aumentar a eficiência nas vendas, o curso trabalha técnicas práticas de comunicação, atendimento e negociação aplicadas ao cotidiano do mercado imobiliário. A formação ensina como transformar atendimentos em oportunidades reais de negócio, utilizando escuta ativa, empatia, comunicação estratégica e técnicas de negociação e conduzir fechamentos com mais segurança. O conteúdo inclui: Fundamentos do atendimento imobiliário; Comunicação eficaz com clientes; Exercícios práticos de comunicação; Técnicas de negociação; Identificação de objeções;

Simulações de atendimento; Role-playing de negociação; e Estudos de caso e avaliações práticas.

### Avaliação

O curso de Avaliação Imobiliária Básica foi desenvolvido para quem deseja compreender como funciona a definição do valor de imóveis e quais fatores influenciam diretamente a precificação de propriedades. A formação apresenta conceitos técnicos essenciais, métodos de avaliação, legislação e interpretação de laudos, oferecendo uma visão mais analítica e estratégica do mercado. Entre os temas abordados estão: Introdução à avaliação imobiliária; Contexto do mercado imobiliário; Fatores que influenciam o valor de um imóvel; Método comparativo; Método involutivo; Método de custo; Normas técnicas de avaliação; Legislação aplicável; Interpretação de laudos; e Exercícios práticos.

## BC anuncia leilões de swap cambial

A partir de 8 de junho de 2026, o Banco Central do Brasil dará início à rolagem dos contratos de swap cambial com vencimento em 1º de julho de 2026. O BC não informou os valores dos contratos. O BC poderá alterar o lote ofertado a cada dia, ou mesmo acatar propostas em montante inferior à oferta, conforme as condições de demanda pelo instrumento. As condições específicas de cada leilão serão divulgadas por meio de comunicado do Departamento de Operações das Reservas Internacionais (Depin).

Swap (do inglês, “troca”) é um derivativo financeiro que promove simultaneamente a troca de taxas ou rentabilidade de ativos financeiros entre agentes econômicos. Por meio dele o BC procura evitar movimento disfuncional do mercado de câmbio.

O objetivo dessas operações é prover hedge cambial – proteção contra va-

riações excessivas da moeda americana em relação ao real – e liquidez ao mercado de câmbio doméstico. A compra de contrato de swap pelo BC funciona como injeção de dólares no mercado futuro.

Quando uma empresa possui um ativo financeiro indexado à variação do dólar comercial e deseja trocar esse indexador por uma determinada taxa prefixada, sem se desfazer do ativo financeiro, ela poderá realizar essa operação por meio de uma troca de taxas.

No contrato de swap, o BC se compromete a pagar ao detentor do swap a variação do dólar, acrescida de uma taxa de juros (“cupom cambial”), e a receber a variação da taxa de juros doméstica acumulada no mesmo período (taxa Selic). Portanto, quem vende esse contrato fica protegido caso a cotação do dólar aumente, mas tem de pagar a taxa Selic para o comprador, no caso o BC.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**  
CBR 223 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ 58.337.655/0001-30, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº 000230.000294/2026-11, a Licença Ambiental Municipal Prévia e de Instalação para construção de grupamento residencial multifamiliar, situado na Rua São Gabriel, Lote 1 resultante do desmembramento a ser aprovado do lote 1 do PAL 36582, com numeração suplementar pela Rua Americana, Cachambi, Rio de Janeiro - RJ.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**  
CBR 223 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ 58.337.655/0001-30, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº 000230.000352/2026-07, a Licença Ambiental Municipal Prévia e de Instalação para construção de grupamento residencial multifamiliar, situado na Rua São Gabriel, Lote 2 resultante do desmembramento a ser aprovado do lote 1 do PAL 36582, com frente também para Rua Henrique Boiteux, Cachambi, Rio de Janeiro - RJ.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE FINS NÃO ECONÔMICOS DENOMINADA VIVA RIO**  
VIVA RIO, com sede sito à Ladeira da Glória, 99, complemento Rua do Russel, 76 - Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22211-120, nos termos do art. 14 do seu Estatuto Social, devidamente representada pelo Diretor Executivo, Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG, CONVOCA**, na forma do Estatuto Social, através do presente edital, todos os associados da Instituição para comparecerem à Assembleia Geral extraordinária, que será realizada na sede da VIVA RIO, às 11h, do sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, para deliberação das seguintes matérias: a) Aprovação da Ordem do Dia; b) Eleição de membros do Conselho de Administração; c) Eleição de membros da Diretoria; d) Assuntos gerais. As Chapas deverão ser entregues na sede da entidade com, no mínimo, 10 dias de antecedência da data da Assembleia eleitoral, em ordem dos nomes e cargos, aos cuidados da Comissão Eleitoral. Qualquer dúvida sobre a AGE eleitoral poderão ser retiradas na sede da instituição ou através do e-mail jurídico@vivario.org.br. Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026.  
**PEDRO DANIEL STROZENBERG**  
Diretor Executivo  
Viva Rio

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com o prazo de vinte dias.  
O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Gustavo Cordeiro Lomba de Araujo - Juiz em Exercício do Cartório da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital, RJ, **FAZ SABER** aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Erasmo Braga, 115 sala 217 E 219A CEP: 20020-903-Castelo- Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2391, e-mail: [cap04vciv@tjri.jus.br](mailto:cap04vciv@tjri.jus.br), tramitam os autos da Classe/Assunto Procedimento Comum - Dano Material - Outros/Indenização Por Dano Material, de nº 0176097-18.1998.8.19.0001 (1998.001.171813-3), movida por MARCOS ANTONIO MURTA FERREIRA em face de PASARGARDATURISMOE TRANSPORTE LTDA, objetivando INTIMAÇÃO. Assim, pelo presente edital INTIMA o réu PASARGARDATURISMO E TRANSPORTE LTDA, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para ciência da penhora que recaiu sobre o DIREITO E AÇÃO do imóvel situado na Rua Peter Lund, n.º 254, Caju, Rio de Janeiro/RJ, descrito na matrícula nº 38.374 no 3º RGI., e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, 13 de maio de 2026. Eu, Luiz Carlos de Mello Santos - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/31235, digitei. E eu, Rafael Leao Pereira Gomes - Chefe de Serventia - Matr. 01/32239, o subscrevo.

**SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Eleições para Renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes 2026/2030**  
O Presidente do Sindicato dos Publicitários do Estado do Rio de Janeiro, cumprindo determinações estatutárias, está convocando todos os associados quites e em condições de voto, para as Eleições Gerais de Renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação Nacional dos Publicitários, titulares e suplentes. **As eleições serão realizadas no dia 25 de junho de 2026**, na sede social do Sindicato, à Avenida Beira Mar, 216, Grupo 801, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, no horário de 10h (dez horas) às 17h (dezesete horas). O prazo para Registro de Chapas será de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação do presente Edital de Convocação, encerrando em 01 de junho de 2026 às 17h (dezesete horas). Não havendo candidaturas, haverá nova convocação, com novas datas, imediatamente após encerrado o prazo previsto acima. Poderão concorrer ao pleito todos os associados quites que possuam mais de 3 (três) anos de filiação ao Sindicato. A chapa só poderá ser registrada se nela constarem os nomes suficientes para todos os cargos titulares de Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à FENAP e no mínimo 2/3 (dois terços) dos cargos suplentes. Não haverá mesa itinerante e a votação se dará somente na sede social do Sindicato. A apuração do pleito ocorrerá imediatamente após o encerramento do horário de votação estabelecido no presente Edital, sendo declarada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos, conforme o Artigo 40 dos Estatutos Sociais. Todos os recursos sobre indeferimentos de registro e outras hipóteses concernentes ao processo eleitoral deverão ser dirigidos ao Presidente do Sindicato que, imediatamente, lhes dará solução, cabendo apelação à Assembleia Geral dos Associados, na forma estatutária.  
Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026.  
José Agenilson Santos  
Presidente

Assine o jornal

# Monitor Mercantil

(21) 3849-6444



**BESSO RE BRASIL CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA.**  
CNPJ 19.630.496/0001-05  
**DECLARAÇÃO DE PROPOSITO**  
**BESSO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/MF nº 25.064.359/0001-53, com sede na Rua São José, nº 90, sala 2107, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.010-020, neste ato representada por seu bastante administrador, o Sr. **JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA ARIAS**, brasileiro, corretor de resseguros, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 538.644-\*, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 247.507-\*\*, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Gastão Senges, nº 125, apartamento 1201, Barra da Tijuca; e **BESSO INSURANCE GROUP LIMITED**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em Londres, 8-11 Crescent, EC3N 2LY, UK, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.398.602/0001-77, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. **JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA ARIAS**, acima qualificado; únicas sócias da **BESSO RE BRASIL CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob número 19.630.496/0001-05, com domicílio na Rua São José, nº 90, sala 2107, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.010-020 (“**Sociedade**”), de acordo com a exigência de cancelamento voluntário da licença prevista no Art. 41 da Circular SUSEP nº 700, de 2024, (“**SUSEP**”), vem pela presente: **DECLARAR**: 1. Suas intenções de encerrar as atividades da Sociedade como corretora de resseguros licenciada no Brasil; 2. Que não há restrições que possam afetar a reputação da Sociedade perante seus clientes e a SUSEP; 3. Que não há patrimônio remanescente da Sociedade; 4. Esclarece que, nos termos da regulação brasileira em vigor, eventuais impugnações ao presente comunicado deverão ser comunicadas diretamente à SUSEP, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 730, 9º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por meio de documento em que os impugnantes estejam devidamente identificados, acompanhado de documentação comprobatória, observando-se que o(s) declarante(s) poderá(ão), nos termos da legislação em vigor, ter direito à vista do respectivo processo. **Nome da Empresa**: BESSO RE BRASIL CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA.; **Endereço e local principal de negócios**: Rua São José, nº 90, sala 2107, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.010-020; **Quadro Social**: BESSO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. (99,99%) e BESSO INSURANCE GROUP LIMITED (0,01%); **Objetivo Corporativo**: (i) Prestação de Serviços de Corretagem de Resseguros e Retrocessões em geral; (ii) Prestação de Serviços técnicos relacionados à contratação e estruturação de programas de resseguros e gerenciamento de riscos; e (iii) Consultoria Técnica em Contratos de Resseguro; e **Sócia Controladora**: BESSO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. (99,99%).  
Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026.  
**BESSO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.** - p. José Eduardo Teixeira Arias - Administrador  
**BESSO INSURANCE GROUP LIMITED** - p.p. José Eduardo Teixeira Arias - Procurador

